Processo: 30574/2026

TERMO DE ORDENAÇÃO DE DESPESA

Tendo em vista a necessidade de se proceder com aquisição de um veículo tipo sedan destinado à Secretaria Municipal de Educação, do município de Itaberaí-go;

CONSIDERANDO o **Documento de Formalização de Demanda – DFD** nº 577/2026;

CONSIDERANDO o **Estudo Técnico Preliminar - ETP** nº 331/2026, elaborado por João Luiz Filho, diretor de transporte escolar, o qual atuou com estrita observância às atribuições e responsabilidades que lhe são conferidas pelo Art. 3º, inciso VI, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022;

CONSIDERANDO que o referido ETP apresenta análise técnica exauriente, concluindo pela viabilidade técnica e econômica da contratação como a solução mais vantajosa para o atendimento da necessidade pública, mitigando riscos operacionais e garantindo a eficiência do gasto público;

CONSIDERANDO a declaração de viabilidade técnica firmada por profissional legalmente habilitado, cuja expertise técnica subsidia a convicção desta autoridade superior para a tomada de decisão;

DECIDO:

Acolher a declaração de viabilidade técnica apresentada pelos subscritores do documento, cujas conclusões passam a fundamentar a presente decisão de prosseguimento do certame;

DETERMINO:

Ao **Departamento de Compras** da Secretaria Municipal de Educação

A elaboração do **MAPA DE RISCOS** (análise de riscos);

a) A realização da **Pesquisa de Preços,** se fazendo cumprir a **IN SEGES nº 65/2021,** autorizada pelo Decreto Municipal nº 147/2023;

b) Cadastramento do(s) *Pedido(s) e Mapa de Cotação* no sistema de gestão CENTI, contendo os quantitativos, unidades de medidas, descrição, especificação e preços unitários dos itens pretendidos;

c) A elaboração do **TERMO DE REFERÊNCIA**, contendo definição do objeto, modelo de gestão da contratação, estimativas, critério de pagamento, condições para participação no procedimento licitatório;

Ao **Departamento de Contabilidade** da Prefeitura de Itaberaí, a confirmação e emissão da **Declaração de Dotação Orçamentária** e Existência de Saldo, Declaração de Impacto Orçamentário e de Cumprimento da LRF para acudir a despesa;

Ao **Departamento Geral de Compras** do Município a análise e emissão de **Declaração de Legitimidade** da Pesquisa de Preços;

Ao **Departamento de Contratos**, a elaboração da minuta da ARP e/ou Contrato do procedimento licitatório;

ATENDIDAS as determinações, sigam os autos:

À **Controladoria Interna** do Município, para análise processual, viabilidade da contratação e consequente emissão do Parecer Técnico Prévio.

À **Assessoria Jurídica** do Departamento de Licitações para análise das minutas do Edital e ARP/Contrato e emissão do Parecer Prévio.

Tendo sido achados **conformes** os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna,

ORDENO a despesa destinada a presente contratação, prosseguindo o presente processo ao Departamento de Licitações para a devida instauração e publicação do competente Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRONICA,** aplicando-se a Lei 14.133/2021 e seus regulamentos.

Havendo qualquer apontamento no Parecer Jurídico, volvam-se os autos para decisão final.

Gabinete do Gestor do Secretaria Municipal de Educação, 31 dias do mês de agosto de 2026.

Tálita Lopes Queiroz
Gestora Interina FME/FUNDEB

Tálita Lopes Queiroz
Secretária Municipal de
Educação Interina
Decreto 1102/2026